

SUMÁRIO

Item	Documento	Página
01	Ofício de Encaminhamento n° 068/2023	02
02	Pedido de Prorrogação de Prazo	03/04
03	Procuração	05

Ofício n° 068/2023

Processo n. 8.899-4/2022

Cuiabá, 31 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, e nesta oportunidade estamos encaminhando o presente ofício, a fim de enviar petição com pedido de prorrogação de prazo, para vossa apreciação.

Certos de atenção e para evitar eventuais prejuízos futuros, permanecemos ao inteiro dispor para esclarecer quaisquer dúvidas que possam suscitar.

Atenciosamente,

GILMAR D`MOURA

OAB/MT 5.681

Ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro

GUILHERME ANTONIO MALF

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO
MALUF, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Processo nº 8.899-4/2022

Contas Anuais de Governo – Município de Gaúcha do Norte
Exercício 2022

1. **CLAUDINEI MARCELO KLEIN**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade nº 17273854 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.593.271-85, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 1.007-S, Centro, Gaúcha do Norte – MT, através de seu advogado que ao final assina, vem a nobre presença de Vossa Excelência, requerer, nos termos do art. 95, §3º, do Regimento Interno desta Corte, **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DEFESA**, o que faz nos seguintes termos:
2. Aportou no Município de Gaúcha do Norte/MT, em 06/07/2023, o Ofício nº 609/2023, proveniente do gabinete de Vossa Excelência, em que o atual prefeito e o Contador do Município, ora Requerente, é citado para apresentação de defesa quanto aos apontamentos contidos no Relatório Técnico Preliminar acerca das Contas Anuais de 2022.
3. Mencionado documento faz referência a 07 (sete) irregularidades, sendo 02 (duas) de natureza gravíssima envolvendo o recolhimento das cotas de contribuição previdenciária – motivo pelo qual, tão logo citado, o gestor encomendou dos diversos setores da Administração envolvidos as explicações necessárias ao exercício da defesa.
4. Tais informações foram chegando gradualmente de tal sorte que, até a presente data, não foi possível reunir todos eles e, nesse contexto, concluir a explanação de cada um dos argumentos a serem dispendidos junto a Vossas Excelências.

5. Cediço que, após a defesa, o Tribunal via de regra não costuma aceitar a juntada de documentos, tampouco a inovação de teses defensivas, razão pela qual a prorrogação/renovação do prazo ora pleiteada, pelo mesmo período, é de suma importância ao desempenho da garantia estampada no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.
6. Ademais, forçoso suscitar que Vossa Excelência já deferiu pleito idêntico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sr. Voney Rodrigues Goulart, nestes mesmos autos, razão pela qual o requerente objetiva o aproveitamento para si desta r. decisão.
7. Assim sendo, confiante no senso de razoabilidade e de justiça de Vossa Excelência, requer seja entendido o prazo para defesa por igual período ao prazo originário, permitindo-se, assim, que a defesa seja instruída com todos os documentos necessários à demonstração da regularidade das contas do gestor.

Termos em que,

Pede deferimento

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2022.

GILMAR D`MOURA

OAB/MT 5.681

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: CLAUDINEI MARCELO KLEIN, contador, portador da cédula de identidade nº 17273854 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.593.271-85, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 1.007-S, Centro, Gaúcha do Norte/MT, CEP 78.875-000.

OUTORGADOS: GILMAR MOURA DE SOUZA, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 5.681 e LEONARDO BENEVIDES ALVES, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 21.424 com endereço grafado no rodapé, onde recebe INTIMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICAÇÕES e correspondências de estilo.

PODERES: O outorgante concede procuração geral para o foro, conforme o artigo 105 do CPC, bem como os poderes da cláusula “*ad judicium et extra*” e os poderes especiais para propor ações, apresentar defesas, interpor recursos, apresentar contrarrazões e demais atos processuais e extraprocessuais, de toda e qualquer natureza, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, especialmente acompanhar, defender e representar a Outorgante em todo e qualquer processo administrativo e judicial, arquivado, baixado, ou em trâmite perante qualquer juízo, instância ou tribunal, representar junto às instituições e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito público e privado ou pessoas físicas em geral, podendo substabelecer, e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, em especial para representar e defender os interesses do Outorgante no processo das Contas Anuais de Governo nº 8.899-4/2022, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT).

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2023.

CLAUDINEI MARCELO
KLEIN:01359327185

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI MARCELO
KLEIN:01359327185
Dados: 2023.07.31 12:57:31 -04'00'

CLAUDINEI MARCELO KLEIN